



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 558/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 20/11/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Diversas Secretarias — R\$ 3.640.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais de recursos para pagamento de vencimentos do funcionalismo.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados parte de recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios e recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso.

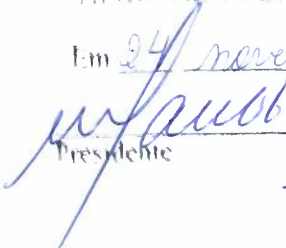
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

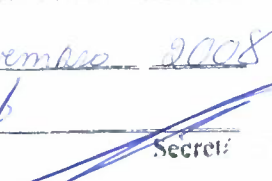
Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 de novembro de 2008

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 220  
Em 20/11/2008 / 15 00

Patricia egames

## PROJETO DE LEI Nº 220 /2008

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....20.000,00

#### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

##### Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....50.000,00

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.312013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

10.301.0024.2.143.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... 450.000,00

10.301.0024.2.143.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....550.000,00

##### Manutenção Do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.312013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

10.301.0024.2.144.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.000,00

#### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

##### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Programas de Promoção da Inclusão Produtiva – Renda Mínima

08.244.0023.2.261.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....30.000,00

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

##### Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....400.000,00

12.361.0018.2.165.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....250.000,00

#### 020906 – FUNDEB

##### Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0018.2.097.312013 – Obrigações Patronais .....250.000,00

12.361.0018.2.097.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....40.000,00

12.361.0018.2.097.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....1.200.000,00

#### 0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

##### Manutenção Da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.312013 – Obrigações Patronais .....40.000,00

06.122.0017.2.084.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.122.0017.2.079.312004 – Contratação por Tempo Determinado ..... | 20.000,00 |
| 06.122.0017.2.079.319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... | 10.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.640.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

## 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0001.2.046.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... | 10.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|

### Manutenção do Departamento de Patrimônio

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0001.2.048.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... | 15.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|

## 020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

### Manutenção Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0001.2.186.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... | 18.000,00 |
| 04.122.0001.2.186.319013 – Obrigações Patronais .....                          | 5.000,00  |

## 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

#### Pavimentação de Ruas e Avenidas

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| 15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações ..... | 200.000,00 |
|------------------------------------------------------|------------|

## 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

|                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10.122.0024.2.155.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 7.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|

#### Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0024.2.158.312004 – Contratação por Tempo Determinado .....              | 93.000,00 |
| 10.301.0024.2.158.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....              | 1.750,00  |
| 10.301.0024.2.158.339030 – Material de Consumo .....                            | 6.800,00  |
| 10.301.0024.2.158.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | 2.450,00  |
| 10.301.0024.2.158.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 13.269,00 |

#### Farmácia Popular

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0024.2.189.339030 – Material de Consumo .....                            | 38.000,00 |
| 10.301.0024.2.189.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 15.000,00 |
| 10.301.0024.2.189.449052 – Equipamentos e Material Permanente .....             | 33.000,00 |

#### Programa Saúde em Casa

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0024.2.230.339030 – Material de Consumo .....                            | 6.500,00  |
| 10.301.0024.2.230.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 18.000,00 |
| 10.301.0024.2.230.449052 – Equipamentos e Material Permanente .....             | 6.500,00  |

#### Programa Agentes Comunitários Saúde – PACS

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0024.2.275.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 20.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|

#### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.302.0024.2.159.312004 – Contratação por Tempo Determinado .....            | 15.000,00 |
| 10.302.0024.2.159.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....            | 65.000,00 |
| 10.302.0024.2.159.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... | 10.000,00 |
| 10.302.0024.2.159.339030 – Material de Consumo .....                          | 13.000,00 |
| 10.302.0024.2.159.449052 – Equipamentos e Material Permanente .....           | 49.000,00 |

## 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 020906 – FUNDEB

#### Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0018.2.098.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....         | 12.000,00 |
| 12.361.0018.2.098.339030 – Material de Consumo.....                            | 24.000,00 |
| 12.361.0018.2.098.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....   | 26.000,00 |
| 12.361.0018.2.098.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 14.000,00 |
| 12.361.0018.2.098.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....             | 40.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 de Setembro de 2008

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Manutenção dos Recursos do FUNDEB – Ensino Regular

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0018.2.132.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....        | 4.000,00  |
| 12.361.0018.2.132.339030 – Material de Consumo.....                            | 13.000,00 |
| 12.361.0018.2.132.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....   | 75.000,00 |
| 12.361.0018.2.132.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 3.500,00  |
| 12.361.0018.2.132.449052 – Equipamentos e Material Permanente .....            | 53.000,00 |

## 0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

### Construção de Ginásio Poliesportivo

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| 27.812.0014.1.043.449051 – Obras e Instalações..... | 250.000,00 |
|-----------------------------------------------------|------------|

**SOMA .....R\$ 1.175.769,00**

**Art. 3º** - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.464.231,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

**TOTAL GERAL..... R\$ 3.640.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 de Setembro de 2008

*[Handwritten signature]*  
Secretário